



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º ---

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 330 DE 30 DE MAIO DE 1970.

Dispõe sobre abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 2.682,22.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambeiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e ele pro-/mulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal de Jambeiro autorizado a abrir por Decreto Executivo, um Crédito Especial na importância de R\$ 2.682,22 (Dois mil seiscentos e oitenta e dois cruzeiros e vinte e dois centavos), destinado ao pagamento de instalação de 19 (dezenove) braços de iluminação pública, em postes de concretos já existentes.

ARTIGO 2º - Do Decreto que abrir o Crédito, constarão obrigatoriamente os recursos de cobertura disponíveis.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jambeiro, 30 de maio de 1970.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambeiro, aos 30 de maio de 1970.

Secretário Substituto